



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

V. N.º

= LEI Nº 759/62 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, usando das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, um terreno destinado a construção da sede da Agência da Caixa Econômica Federal, de Garça.

Artigo 2º- Fica, igualmente o Prefeito Municipal autorizado a efetivar a doação do terreno a ser desapropriado.

Artigo 3º- As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 10 de julho de 1962

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria
do Expediente, na data supra.

Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente